

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.123 Data/Hora 04/08/2016 14:45:07

Responsável: *my*

PARECER Nº 097/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 092/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre a retificação do Anexo I da Lei nº 3.050/2016, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 092/2016, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a retificação do Anexo I da Lei nº 3.050/2016, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos.

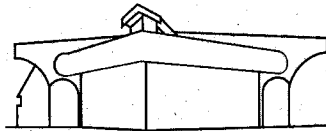
A proposta é no sentido de alterar a dotação autorizada ao Departamento de Assuntos Jurídicos pela Lei nº 3.050/2016 com o pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Ficha 559, ao invés de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física, como constava na citada lei.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, §3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais, estabelece o art. 2º do projeto que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 092/2016**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de agosto de 2016.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Relatora